

DECRETO Nº 002165/17 de 26 de Maio de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHACORA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de INHACORA e autorização contida na Lei Municipal nº 000725/16 de 20 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 86.391,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - ADMINISTRACAO SUPERIOR	
03.01 - Gabinete do Prefeito e Vice	
03.01.04.122.0002.2.003-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	6.000,00
04 - ADMINISTRACAO GERAL	
04.01 - Secretaria da Administracao	
04.01.04.122.0002.2.005-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	2.990,00
10 - SAUDE E SANEAMENTO	
10.02 - Fundo Municipal da Saude	
10.02.10.301.0003.2.042-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao Por Tempo Determinado	70.000,00
12 - INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	
12.01 - Desenvolvimento Industrial, Comercial e Servicos	
12.01.23.122.0002.2.056-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	7.401,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - ADMINISTRACAO SUPERIOR	
03.01 - Gabinete do Prefeito e Vice	
03.01.04.122.0002.2.003-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	6.000,00
04 - ADMINISTRACAO GERAL	
04.03 - Departamento de Pessoal	
04.03.04.122.0002.2.007-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	2.999,00
10 - SAUDE E SANEAMENTO	
10.02 - Fundo Municipal da Saude	
10.02.10.301.0003.2.042-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	70.000,00
12 - INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	
12.01 - Desenvolvimento Industrial, Comercial e Servicos	
12.01.23.122.0002.2.056-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuicoes	99,00
12.01.04.122.0002.1.045-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	999,00
12.01.23.122.0002.2.056-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	499,00
12.01.23.122.0002.2.056-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Servico Para Dist. Gratuita	499,00
12.01.08.122.0002.2.110-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.499,00
12.01.23.122.0002.2.056-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	799,00
12.01.04.122.0002.1.045-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	999,00

12 - INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS

12.01 - Desenvolvimento Industrial, Comercial e Serviços

12.01.04.122.0002.1.045-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

999,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, 26 de Maio de 2017

EVERALDO BUENO ROLIM

Prefeito(a) Municipal

DECRETO Nº 002165/17 de 26 de Maio de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHACORA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de INHACORA e autorização contida na Lei Municipal nº 000725/16 de 20 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 86.391,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - ADMINISTRACAO SUPERIOR	
03.01 - Gabinete do Prefeito e Vice	
03.01.04.122.0002.2.003-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	6.000,00
04 - ADMINISTRACAO GERAL	
04.01 - Secretaria da Administracao	
04.01.04.122.0002.2.005-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	2.990,00
10 - SAUDE E SANEAMENTO	
10.02 - Fundo Municipal da Saude	
10.02.10.301.0003.2.042-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao Por Tempo Determinado	70.000,00
12 - INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	
12.01 - Desenvolvimento Industrial, Comercial e Servicos	
12.01.23.122.0002.2.056-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	7.401,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - ADMINISTRACAO SUPERIOR	
03.01 - Gabinete do Prefeito e Vice	
03.01.04.122.0002.2.003-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	6.000,00
04 - ADMINISTRACAO GERAL	
04.03 - Departamento de Pessoal	
04.03.04.122.0002.2.007-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	2.999,00
10 - SAUDE E SANEAMENTO	
10.02 - Fundo Municipal da Saude	
10.02.10.301.0003.2.042-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	70.000,00
12 - INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	
12.01 - Desenvolvimento Industrial, Comercial e Servicos	
12.01.23.122.0002.2.056-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuicoes	99,00
12.01.04.122.0002.1.045-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	999,00
12.01.23.122.0002.2.056-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	499,00
12.01.23.122.0002.2.056-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Servico Para Dist. Gratuita	499,00
12.01.08.122.0002.2.110-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.499,00
12.01.23.122.0002.2.056-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	799,00
12.01.04.122.0002.1.045-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	999,00

12 - INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS

12.01 - Desenvolvimento Industrial, Comercial e Serviços

12.01.04.122.0002.1.045-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

999,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, 26 de Maio de 2017

EVERALDO BUENO ROLIM

Prefeito(a) Municipal